



PREFEITURA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

## LEI MUNICIPAL N° 509/1991, DE 01 DE MARÇO DE 1991

**Dá denominação a rua e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de Leópolis, Estado do Paraná,  
Faço saber que a Câmara Municipal de Leópolis, aprovou e eu sanciono a seguinte

### LEI

Art. 1° - Fica denominado o trecho urbano com 1.000 metros quadrados, medindo 11 metros de largura por 100 metros de comprimento, localizado entre as ruas Antônio Trombini e rua Marechal Deodoro, de rua Juvelino Aprigio da Silva

Art. 2° - Fica também, cadastrado no Departamento Imobiliário desta Prefeitura, como logradouro público.

Art. 3° - A área referenciada no artigo primeiro foi adquirida por doação feita pelos proprietários da Fazenda Vera Cruz.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Leópolis, 01 de Março de 1991

Sérgio Reis Bordonal  
-Prefeito Municipal-

Este texto não substitui o publicado no jornal A CIDADE na edição 2200 - Cornélio Procópio, PR - Quarta-feira, 06 de Março de 1991